

PORTARIA Nº 3.500/SPL, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Suspende cautelarmente a homologação dos cursos práticos de PPA, PCA, INVA e IFRA do Aeroclube de Campinas.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, da Portaria nº 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 141, e considerando o que consta do processo nº 00065.022576/2020-25,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender cautelarmente a homologação dos cursos práticos de Piloto Privado de Avião (PPA), Piloto Comercial de Avião (PCA), Instrutor de Voo Avião (INVA) e Voo por Instrumentos (IFRA) do AERoclube de Campinas, situado à Rua Sylvia da Silva Braga, 415 - Hangar 12 - Jardim Santa Mônica, Campinas - SP - CEP 13082-080.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO HIRAE GOMES